



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2010/00174

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 04, de 01/09/10, da Corregedoria do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao comando previsto no art. 25, *caput*, da Lei 10.826/03, com a alteração dada pela Lei 11.706/08, solicito a V. Exª seja remetido a esta Corregedoria-Regional, até o dia 7 de dezembro do corrente, o levantamento de todas as armas e munições, sob custódia desse Juízo por prazo superior a um ano, mencionando suas características e o local onde se encontram.

Outrossim, solicito a V. Exª confirmar o integral cumprimento da determinação contida no Ofício Circular T2-OCI-2010/00147, de 22/09/10, segundo a qual as Varas com competência criminal da Justiça Federal da 2ª Região, com eventual pendência relativamente ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, deveriam tomar as providências necessárias para sanar a irregularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. No particular, devem as mencionadas Varas enviar a esta Corregedoria o relatório dos processos cadastrados no Sistema em tela, para elas disponibilizado no sítio eletrônico do CNJ.

Relembro a V. Exª a necessidade de alimentação do Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (no link [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo)) - inclusive no tocante aos dados sobre armas e munições -; sendo certo que, a teor da Resolução CNJ nº 63/08, o cadastramento de bens deve ser realizado até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão, bem como deve ser atualizado o sistema sempre que as informações nele contidas forem alteradas nos autos do processo ou do procedimento criminal em tramitação.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

**SERGIO SCHWAITZER**  
Corregedor-Regional  
Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.  
Documento Nº: 422632-3821 - consulta à autenticidade em [www.jfrj.jus.br/ex/docs](http://www.jfrj.jus.br/ex/docs).

Classif. documental	90.02.00.12
---------------------	-------------



T2OCI201000174A